



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4883 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
18	33.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
15	33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL